

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar um datilógrafo para dar andamento aos serviços da Secretaria, ficando estabelecida a data de 1º de fevereiro p. passado, para efeito de vencimentos, até 31 de dezembro de 1962.

Artigo 2º - O contrato será de R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis cruzeiros) mensais, conforme a Resolução 2/62.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, sete de abril de mil novecentos e sessenta e dois, (7/4/1962).

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 249, DE 10 DE ABRIL DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para suplementação da seguinte verba orçamentária:

8.81.3 - Material de Consumo.....1.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 250, DE 10 DE ABRIL DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para pagamento de aluguel do prédio onde funciona a Escola de Corte e Cos

Costura do S.E.S.I., no presente exercício. -

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o - presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quinorita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

L E I Nº 251, DE 10 DE ABRIL DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), - para pagamento ao Sr. João Fermino de Faria, referente à gratificação mensal pelos serviços de auxiliar da Escola do SESI, que funciona junto à Escola de Comércio, no presente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quinorita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

- PRESIDENTE DA CÂMARA-

L E I Nº 252, DE 10 DE ABRIL DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:.....

L E I : -

..... Artigo 1º - Na substituição da pavimentação a paralelepípedos pela asfáltica que será feita na Praça "Cel. José Pires", na Avenida "D. Gertrudes" e na Praça "Cel. Joaquim José", os proprietários pagarão 50% (cinquenta por cento) do preço total do novo serviço, ficando a cargo da Prefeitura o pagamento dos outros 50% (cinquenta por cento).